



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 - Edição: **589** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 - Edição: **589 - 4**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5029/2021

DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2022 - quarta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: 161.758,31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO ESTAÇÃO TOTAL, TRIPÉ, PRISMA E BASTÃO, AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA), USUALMENTE DENOMINADOS "DRONES", E IMPRESSORA PLOTTER.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 09:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022

ERRATA DE EDITAL

LICITAÇÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a necessidade de retificação do Edital do Pregão Presencial nº 031/2022, pelo Sistema de Registro de Preços no que tange ao Anexo II – Planilha Orçamentária.

OBJETO DA ERRATA

1- No ANEXO II – Planilha Orçamentária, item 1:

Onde se lê:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA		
				UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MESES

1	UNID. VEÍCULO POR MÊS	5	Do veículo tipo van para no mínimo 16 passageiros Com no máximo 03 (três) anos de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor dianteiro, turbo diesel, 2.280 cilindradas, 130 cavalos, 4 cilindros verticais em linha, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS, porta lateral e traseira, vidros climatizados, tacógrafo, travas elétricas, vidro elétrico. Com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R \$ 13.176,00	R \$ 65.880,00	R \$ 760.560,00
---	-----------------------	---	---	----------------	----------------	-----------------

Leia-se:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA		
				UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MESES



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 - Edição: 589 - 4

1	UNID. VEÍCULO POR MÊS	5	Do veículo tipo van para no mínimo 16 passageiros Com no máximo 03 (três) anos de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor dianteiro, turbo diesel, 2.280 cilndras, 130 cavalos, 4 cilindros verticais em linha, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS, porta lateral e traseira, vidros climatizados, tacógrafo, travas elétricas, vidro elétrico. Com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R \$ 13.176,00	R \$ 65.880,00	R \$ 790.560,00
---	-----------------------	---	--	----------------	----------------	-----------------

2- No ANEXO II – Planilha Orçamentária, item 6:

Onde se lê:

6	UNID. VEÍCULO POR MÊS	16	Do veículo automotor de quatro rodas (quadriciclo), com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor vermelho e verde preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, mínimo de 570 cilindradas, combustível gasolina, 5 velocidades com 01 ré, sistema de partida elétrico, altura 1173mm, suspensão dianteira bifurcação dupla e traseira trailing. Com gps incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R \$ 7.222,79	R \$ 50.559,51	R \$ 606.714,15
---	-----------------------	----	--	---------------	----------------	-----------------

Leia-se:

6	UNID. VEÍCULO POR MÊS	7	Do veículo automotor de quatro rodas (quadriciclo), com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor vermelho e verde preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, mínimo de 570 cilindradas, combustível gasolina, 5 velocidades com 01 ré, sistema de partida elétrico, altura 1173mm, suspensão dianteira bifurcação dupla e traseira trailing. Com gps incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R \$ 7.222,79	R \$ 50.559,51	R \$ 606.714,15
---	-----------------------	---	--	---------------	----------------	-----------------

Fica mantida a data do certame PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2022 ÀS 10:00, no local já indicado no edital em atendimento ao disposto no art.21, parágrafo quarto da Lei nº8.666/1993.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2022.

MARCELO WANDERSON DUARTE DE MELLO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

DECRETOS

DECRETO Nº 3.658 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 - Edição: 589 - 4

Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, Instituto de Previdência Cabista e Fundo da Cidadania, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.990.000,00** (dois milhões, novecentos e noventa mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	764	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.39.00.00	R\$ 830.000,00
0	51	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 18.000,00
56	496	07.001.001.08.123.0001.2015	3.3.90.39.00.00	R\$ 400,00
0	493	07.001.001.08.123.0001.2015	3.3.90.39.00.00	R\$ 600,00
0	1096	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 78.000,00
0	252	02.015.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.000,00
63	295	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.36.00.00	R\$ 300.000,00
63	283	04.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 15.000,00
0	440	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.000,00
0	441	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
0	444	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 15.000,00
0	445	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 75.000,00
0	103	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.600.000,00
19	1211	03.001.001.09.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
0	1206	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
		T O T A L....		R\$ 2.990.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.990.000,00** (dois milhões, novecentos e noventa mil reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	741	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 830.000,00
0	75	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 18.000,00
56	499	07.001.001.08.128.0001.2005	3.3.90.36.00.00	R\$ 400,00
0	485	07.001.001.08.122.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$ 600,00
0	532	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.48.00.00	R\$ 15.000,00
0	545	07.001.005.08.244.0014.2140	3.3.90.43.00.00	R\$ 30.000,00
0	1032	19.001.001.11.334.0020.2134	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
0	1059	19.001.001.14.422.0014.2126	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.000,00
64	116	02.005.001.04.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
63	287	04.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 200.000,00
63	285	04.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 115.000,00
0	450	06.001.001.18.541.0015.1057	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	451	06.001.001.18.541.0015.1057	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	452	06.001.001.18.541.0015.1057	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	453	06.001.001.18.541.0015.1058	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	454	06.001.001.18.541.0015.1058	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	455	06.001.001.18.541.0015.1058	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	456	06.001.001.18.541.0015.1059	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	457	06.001.001.18.541.0015.1059	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	458	06.001.001.18.541.0015.1059	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00

0	459	06.001.001.18.541.0015.1061	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	460	06.001.001.18.541.0015.1061	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	461	06.001.001.18.541.0015.1061	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	462	06.001.001.18.541.0015.2041	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	463	06.001.001.18.541.0015.2041	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	464	06.001.001.18.541.0015.2041	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	465	06.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	466	06.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	467	06.001.001.18.541.0015.2042	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	468	06.001.001.18.541.0015.2043	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	469	06.001.001.18.541.0015.2043	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	470	06.001.001.18.541.0015.2043	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	471	06.001.001.18.541.0015.2145	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	472	06.001.001.18.541.0015.2145	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	473	06.001.001.18.541.0015.2145	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	1092	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.600.000,00
19	273	03.001.001.09.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	1021	19.001.001.08.244.0020.2052	3.3.90.48.00.00	R\$ 20.000,00
				R\$ 2.990.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.873/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1.871/22.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 2022-2025

Ata da primeira reunião da comissão de avaliação do Plano Municipal de Direitos Humanos convocado no dia seis (06) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), às quinze (15) horas, na sede do Espaço de Cidadania dos Conselhos Vinculados, situado à Rua Castro Alves, nº 170 – Centro, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Pitterson Monteiro – Representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a Sra. Sílvia Paiva – Representante da Proteção Social Especial, a Sra. Raysa Besighni – Responsável pela Vigilância Socioassistencial do Município, o Sr. Clever Siqueira – Representante da Superintendência da Juventude, a Sra. Carla

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 - Edição: 589 - 4

Pereira – Representante da Superintendência de Sustentabilidade, Igualdade Racial e Direito da Mulher, a Sra. Fernanda Machado – Representante do Centro de Cidadania LGBT da Baixada Litorânea, a Sra. Maria Macedo – Representante do departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Sra. Simone Domingos – Representante do núcleo de documentação básica e registro civil.

A Sra. Raysa iniciou a reunião explicando a ausência de dois membros da comissão por motivos de saúde. Logo em seguida a Sra. Maria informou que o Plano de Ação Municipal de Direitos Humanos (2022-2025) havia sido elaborado anteriormente por um outro servidor que não estava mais na pasta e que todas as considerações sobre acréscimos e alterações seriam ouvidas e debatidas. Dando início a leitura do plano a Sra. Raysa leu sobre o planejamento da política de sustentabilidade. A Sra. Carla relatou a importância de a Secretaria de Desenvolvimento Social fortalecer a parceria com a Secretaria de Meio Ambiente do município para executar as ações propostas com maior eficácia. A Sra. Carla questionou a política de segurança alimentar estar voltada somente para sustentabilidade, a Sra. Raysa explicou que o plano pensa para além dos benefícios eventuais e sim para gerar renda para a população. Dando sequência a leitura do plano, a Sra. Raysa leu sobre a política voltada a juventude. O Sr. Clever pontuou que a definição de juventude estava desatualizada e solicitou que fosse atualizada. O Sr. Clever também identificou que as ações de enfrentamento estavam voltadas para eventos, mas que não garantiam a execução das políticas públicas, o Sr. Clever propôs que fosse incluído no plano como objetivo estratégico a implementação de mais cursos profissionalizantes voltados para o público jovem. A Sra. Fernanda ressaltou a importância dos jovens se expressarem e que seria interessante que dentro dos objetivos estratégicos fosse incluído momentos culturais elaborados pelos jovens do município em parceria com a Superintendência da Juventude e a Sub Secretária de Cultura. Também foi levantado pela Sra. Fernanda a questão da necessidade da participação da sociedade civil na construção do plano. Dando continuidade na leitura, a Sra. Sílvia leu sobre as políticas voltadas para a pessoa idosa, o Sr. Pitterson relatou que as políticas voltadas para a pessoa idosa estavam redundantes no plano estratégico e sugeriu que fossem levantados dados sobre as necessidades desse público no município para assim atendê-los para além da execução de atividades físicas. Durante a leitura das políticas voltadas para o público LGBTQIA+ a Sra. Fernanda relatou sobre a importância de incluir no plano a parceria entre o setor de trabalho e renda do município e o centro de cidadania LGBTQIA+ da Baixa Litorânea II para ofertar vagas de emprego para atender esse público que por muitas vezes fica desassistido. A Sra. Maria relatou a importância de se trabalhar em parceria também com a Secretaria de Saúde, logo a Sra. Fernanda solicitou a inclusão no objetivo estratégico também do ambulatório para pessoas trans. A medida que as solicitações eram feitas e tinham aceitação da maioria, eram elaborados rascunhos para as alterações serem feitas posteriormente. A Sra. Raysa leu sobre a política pública voltada para pessoa com deficiência e foi debatido sobre a importância da criação de um comitê para ouvir as demandas da sociedade civil sobre os objetivos estratégicos voltados para essa população. Foi debatido também sobre a importância da inclusão de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua no município. A Sra. Maria informou que ela e a Sra. Raysa iriam fazer as alterações no plano e marcariam a nova reunião para uma

nova apreciação do documento. Todos os presentes concordaram. Uma nova reunião será marcada.

Nada mais havendo a se tratar, eu, Sra. Maria Macedo, lavro e assino a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2022.

Maria Macedo

Chefe de departamento de Direitos Humanos

Raysa Besighini

Chefe de Vigilância Socioassistencial

Simone Domingos

Chefe de setor de documentação básica e registro civil

Pitterson Monteiro

Representante do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente

Sílvia Paiva

Diretora da Proteção Social Especial

Carla Pereira

Superintendente de Sustentabilidade, Igualdade Racial e Direito da Mulher

Clever Siqueira

Representante da Superintendência da Juventude

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº 038/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: L.J. FREIRE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 07.662.050/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Talões de embarque
Valor do Aditivo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2022.

Rodrigo de Jesus Fe

Presidente